



Diretoria Municipal de Educação de Novais

RESOLUÇÃO DIRETORIA MUNICIPAL DE NOVAIS

Nº 02 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre diretrizes e ações para a superação do abandono e da evasão escolar na Rede Municipal de Educação de Novais – SP, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e dá outras providências.

A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS – SP, por meio de sua dirigente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 208, que asseguram o direito à educação como dever do Estado e da família;

A Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece a obrigatoriedade da educação básica dos 4 aos 17 anos e a garantia de acesso, permanência, aprendizagem e conclusão;

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que impõe a obrigatoriedade da matrícula e a corresponsabilidade do Estado, da família e da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes;

O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que em sua Meta 2 estabelece estratégias para a universalização da educação básica e a redução das taxas de abandono escolar;



Diretoria Municipal de Educação de Novais

O Plano Municipal de Educação de Novais – SP, Lei 531/2015 e suas metas relativas à inclusão, permanência e sucesso escolar;

A necessidade de uma política pública local efetiva e contínua de busca ativa escolar, prevenção do abandono e promoção do direito à permanência com qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Novais – SP, diretrizes e ações permanentes de prevenção, identificação e superação do abandono e da evasão escolar, abrangendo todas as etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º. São objetivos desta Resolução:

- I – Garantir o direito à educação com acesso, permanência, aprendizagem e conclusão em cada etapa escolar;
- II – Fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade;
- III – Realizar o monitoramento contínuo da frequência escolar;
- IV – Implementar ações integradas e intersetoriais de busca ativa e acompanhamento dos alunos em situação de risco de abandono;
- V – Promover estratégias de acolhimento, escuta e apoio pedagógico e psicossocial aos estudantes e suas famílias.



Diretoria Municipal de Educação de Novais

Art. 3º. A Diretoria Municipal de Educação coordenará as ações descritas nesta Resolução em articulação com:

- I – Diretores escolares e equipes pedagógicas;
- II – Assistente Social da Educação
- III – Conselho Tutelar e Ministério Público, quando necessário;
- IV – Diretoria Municipal de Assistência Social, Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), entre outros órgãos;
- V – Comunidade escolar e organizações da sociedade civil.

Art. 4º. As Unidades Escolares deverão:

- I – Manter sistema de controle rigoroso da frequência escolar, com registro atualizado e monitoramento sistemático de faltas;
- II – Realizar contato imediato com a família ou responsável legal do aluno após 2 (duas) faltas consecutivas ou 3 (três) faltas alternadas no mês;
- III – Preencher e manter atualizado o Plano de Ação de Prevenção à Evasão Escolar, com registro das medidas adotadas e encaminhamentos realizados;
- IV – Adotar estratégias pedagógicas de acolhimento, flexibilização e recomposição de aprendizagens para garantir o reengajamento escolar;

Art. 5º. Caberá ao diretor da unidade escolar juntamente ao coordenador pedagógico realizarem o acompanhamento da política de enfrentamento à evasão escolar, com a atribuição de avaliar dados, propor ações, emitir relatórios e promover formações.

Art. 6º. A implementação desta Resolução será acompanhada por indicadores de:

- I – Taxa de frequência mensal;



Diretoria Municipal de Educação de Novais

III – Taxa de rematrícula e retorno após busca ativa;

IV – Relatos de práticas exitosas de permanência e recomposição.

Art. 7º. Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novais – SP, 22 de agosto 2025.

Adriana C. Valentin Mantovani
RG 26.226.861-9
Dirigente Mun. de Educação

Adriana Cristina Valentin Mantovani
Dirigente Municipal de Educação



Diretoria Municipal de Educação de Novais

PLANO DE AÇÃO DE PREVENÇÃO À EVASÃO ESCOLAR
--

Unidade Escolar:

Diretor(a):

Etapas Atendidas: () Educação Infantil

() Ensino Fundamental – Anos Iniciais

() Ensino Fundamental – Anos Finais

() EJA

Ano Letivo:

1. Objetivo Geral:

Desenvolver estratégias sistemáticas e intersetoriais para garantir o acesso, permanência, aprendizagem e conclusão dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, prevenindo o abandono e a evasão escolar.

2. Objetivos Específicos:

- Monitorar a frequência escolar regularmente.
- Identificar precocemente os alunos em risco de evasão.
- Promover ações de acolhimento e escuta com estudantes e famílias.
- Reforçar o vínculo entre escola, família e comunidade.
- Acompanhar casos individualmente com registros sistematizados.
- Acionar órgãos de proteção, quando necessário.



Diretoria Municipal de Educação de Novais

3. Ações Estratégicas:

Nº	Ação	Responsável	Período	Indicadores/Resultados Esperados
1	Criar uma comissão escolar de enfrentamento à evasão	Direção	Setembro 2025	Comissão instituída e atuante
2	Realizar mapeamento dos alunos com faltas frequentes	Coordenação/ Direção	Mensal	Lista atualizada de alunos em risco
3	Entrar em contato com responsáveis após 2 faltas consecutivas ou 3 alternadas	Coordenação/ Assistente Social	Imediato	Registro de contatos realizados
4	Realizar entrevistas de escuta ativa com os alunos em risco	Coordenação/ Assistente Social	Contínuo	Fichas de escuta preenchidas
5	Desenvolver plano de apoio pedagógico individualizado	Professores / Coordenação	Bimestral	Planos elaborados e em execução
6	Promover reuniões periódicas com as famílias	Direção / Assistente Social	Bimestral	Lista de presença e registros de reuniões



Diretoria Municipal de Educação de Novais

7	Implementar ações de acolhimento e pertencimento (rodas de conversa, projetos, mentorias)	Professores / Coordenação/ Assistente Social	Contínuo	Participação dos alunos e engajamento
8	Acionar Conselho Tutelar em caso de reincidência ou ausência prolongada sem justificativa	Direção Escolar/ Assistente Social	Conforme necessidade	Relatórios enviados
9	Envolver a rede intersetorial (CRAS, Saúde, CMDCA) em casos complexos	Direção / Assistência Social	Contínuo	Parcerias formalizadas e acompanhadas
10	Realizar avaliação bimestral dos dados de evasão e presença	Conselho Escolar	Trimestral	Relatório com análise de indicadores

4. Monitoramento e Avaliação:

O acompanhamento será realizado mensalmente pela comissão escolar e trimestralmente pela equipe gestora, com envio de relatório à Secretaria Municipal de Educação contendo:

- Número de alunos com faltas preocupantes;



Diretoria Municipal de Educação de Novais

- Casos de abandono e providências tomadas;
- Taxa de frequência da escola por etapa de ensino;
- Ações realizadas e seus impactos;
- Sugestões de aperfeiçoamento.

5. Encaminhamentos Intersetoriais:

A escola se compromete a manter articulação com:

- Conselho Tutelar
- Diretoria Municipal de Assistência Social
- Diretoria Municipal de Saúde
- CRAS/ Órgão Gestor

6. Responsáveis pelo Acompanhamento (Comissão):

- Diretor(a):
- Coordenador(a) Pedagógico(a):
- Representante dos Professores:
- Representante da Comunidade Escolar:
- Assistente Social
- Representante de Pais/responsáveis

7. Assinaturas:

Diretor(a)

Coordenador(a) Pedagógico(a)

Representante da Comissão